



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 034/2011

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica antecipado o feriado municipal do dia 09 de Novembro de 2011 (Quarta-feira) em comemoração ao 64º aniversário do Município de Jundiá do Sul, para o dia 07 de Novembro (segunda-feira).

§ 1º - No dia 09 de Novembro haverá expediente normal, inclusive nas repartições públicas.

§ 2º - Este decreto é extensivo à todo o território do Município de Jundiá do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 03 de Novembro de 2011.

Valter Abras
Prefeito Municipal